



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**DECRETO Nº 3.209, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.**

Designa Comissão de Fiscalização de Obras Públicas e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

Art. 1º. Fica designada Comissão de Fiscalização de Obras Públicas.

Art. 2º. Para compor a Comissão de que trata o art. 1º, ficam nomeados os seguintes membros:

- I – Edna Cristina Kappke – Engenheira Civil;
- II – Gabriela Fernanda Grisa – Arquiteta e Urbanista;
- III – Odair Von Dentz – Diretor de Urbanismo;
- IV – Antônio Carlos Vicente – Fiscal de Tributos e Posturas;
- V – Adilson Moretto – Secretário de Infra Estrutura e Transportes

Art. 3º. A referida Comissão terá como atribuição a verificação “*in loco*”, com emissão de laudo, registros fotográficos, manifestação sobre o cumprimento do projeto e a possibilidade de aceite da obra contratada pelo poder público, em cada um dos boletins de medição, bem como nos recebimentos provisórios e definitivos das obras.

Parágrafo Único. A comissão que se refere o art. 2º trata-se apenas de equipe de apoio, e não substituirá a competência e responsabilidades atribuídas por Lei ou outra norma legal, às ocupantes do cargo de Engenheira Civil e Arquiteta e Urbanista.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto nº 2.906/2017.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 15 de agosto de 2019.

**GENIR LOLI**  
**Prefeito Municipal**

Conferido e registrado.  
Para publicação no DOM/SC.

\_\_\_\_\_

Sandra Regina Zuanazzi  
Analista Administrativo